03
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº. 173/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONSTRUIR MATA-BURROS NA LOCALIDADE DE VALINHOS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reconstruir mata-burros localizados na estrada (servidão) que passa sobre as terras de propriedade de Marcos Wardenski, na localidade de Valinhos.

Art. 2°. Estão compreendidas na autorização mencionada no artigo 1° as seguintes despesas, no valor de até R$2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais):
I – 20 (vinte) unidades de eucalipto tratado (10-13cm, 4m), no valor total de R$856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);
II – 12 (doze) unidades de eucalipto tratado (17-22 cm, 4m), no valor total de R$1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais);
III – 150 (cento e cinquenta) parafusos (rosca soberba), no valor total de R$150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do Fundo de Desenvolvimento Rural.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 12 de dezembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

04
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA
Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei objetiva autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Município de Canoinhas promova a reconstrução de mata-burros na localidade de Valinhos, os quais se encontram em estado precário e dificultam o trânsito da comunidade que reside no local.

Importa destacar que a estrada referida, que passa pelas terras de propriedade do Sr. Marcos Wardenski, atende às famílias de Elcio José Figura, Sebastião Neppel, Edson Joel Figura, Daniel Figura, Paulo Figura, Gilberto Motorisio e Marcos Wardenski, sendo que, dentre as famílias que residem na localidade, quinze mantêm bloco de notas ativos de produtor rural.

Assim, a estrada se destina tanto ao escoamento da produção, quanto ao acesso de caminhão de leite e de van escolar.

Deste modo, se afigura razoável e justificado o incentivo de que trata o presente projeto de lei, tendo em vista os evidentes benefícios que resultarão para a comunidade de Valinhos.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 12 de dezembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito